

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A **ORIGEM NA LINHA Lda.**, pessoa colectiva nº 514 350 580, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua Virgílio Correia nº 30 5Esq., 1600-224 em Lisboa, representada por Guilherme Manuel da Costa Taveira Vasques, na qualidade de co-Fundador com capacidade de obrigar.

e **APPLA- Associação dos pilotos Portugueses de Linha Aérea**, com sede na Rua Frei Tomé de Jesus nº 8, 1749-057 Lisboa, Pessoa colectiva nº 500 787 620, representada neste acto, pelo Luís Miguel de Serpa Viana Teixeira da, na qualidade de Presidente.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelo teor das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo define as condições preferenciais aplicáveis aos beneficiários na aquisição de produtos e serviços disponibilizados pela ORIGEM NA LINHA Lda.

Cláusula Segunda

(Beneficiários)

1. São beneficiários titulares para acesso às condições preferenciais previstas no presente protocolo, os Associados da APPLA.
2. São ainda beneficiários, os cônjuges e descendentes diretos ou equiparados a estes, dos beneficiários titulares.
3. Para que possam ter acesso às condições preferenciais definidas por este protocolo, os beneficiários devem dispor de declaração ou de documento identificativo.



Cláusula Terceira
(Condições Preferenciais)

A ORIGEM NA LINHA Lda. no âmbito da sua actividade, obriga-se a praticar aos beneficiários a que se refere a cláusula anterior, devidamente identificados, as seguintes condições preferenciais: oferta de 15% de desconto sobre o valor final com IVA de qualquer compra realizada na loja online ORIGEM com endereço em www.origembrand.com/ e todas as subpáginas sob o mesmo domínio (origembrand.com) mediante a introdução do código APPLA15 no campo adequado para o efeito na página de checkout. Este desconto acumula com outras promoções vigentes no website à data da compra, mas não acumula com a utilização de outros códigos promocionais. Estas condições preferenciais não se aplicam a revendedores, parceiros online e/ou offline ou em lojas físicas.

Cláusula Quarta
(Obrigações da APPLA)

Com o intuito de implementar uma colaboração dinâmica entre as partes, a APPLA, obriga-se a:

- a. Divulgar o presente protocolo junto dos seus Associados através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza;
- b. Possibilitar a realização de ações de informação junto dos seus colaboradores, sobre este protocolo, sempre que tal seja considerado oportuno por ambas as partes.
- c. Sempre que conveniente enviar aos seus membros informação das ofertas especiais criadas pela ORIGEM NA LINHA Lda. no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Quinta
(Obrigações da ORIGEM NA LINHA Lda.)



Com o intuito de implementar uma colaboração dinâmica entre as partes, a ORIGEM NA LINHA Lda. obriga-se a:

- a. Informar os beneficiários dos novos produtos e serviços que venha a disponibilizar e considere de interesse para os mesmos;
- b. Divulgar este protocolo por toda a sua rede comercial;
- c. Colaborar em iniciativas consideradas de interesse comum, nomeadamente ações de divulgação dos produtos e serviços que são objeto do presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Validade)

O presente protocolo tem a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de declaração de oposição à renovação de qualquer uma das partes, a qual deve ser comunicada com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período e por escrito

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 05 de Dezembro de 2019



Pela ORIGEM NA LINHA LDA



Miguel Silveira

Presidente da APPLA